



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 007253

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 20 DEZ. 2018

.....
Presidente

EMENTA: Requer do Prefeito Municipal informações por escrito sobre o PLC nº 96/2018, conforme especifica:

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que um país justo, humano, igualitário e sobretudo verdadeiramente democrático só se efetiva com a participação do seu povo em todas as ações governamentais e, por consequência, o acesso à informação decorrente da lei nº 12.527/11, e o exercício do poder de fiscalização dos atos de seus governantes;

CONSIDERANDO que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também incisos seguintes do artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o acesso amplo, total e irrestrito às informações relativas à Administração Pública é garantia constitucional da sociedade e do cidadão (artigo 5º XXXIII, c.c. artigo 37, parágrafo 3º, II e artigo 216, parágrafo da CF). A publicidade e o acesso às informações públicas, na verdade são corolários do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, em seu artigo 71, alínea b, inciso XVII, artigo 88;

CONSIDERANDO o que dispõe os princípios de transparência preconizados nos institutos legais da municipalidade, decreto nº 172 de 05 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO ainda o contido no parágrafo único do artigo 3º do PLC nº 96/2018, sobre o encontro de contas, compensação recíproca de débitos e créditos, que ainda está aberto e também a desatualização das certidões nº 0780/2018, expedida em 19 de junho de 2018, e também da certidão nº 1264/2018, expedida em 22 de novembro de 2018;

Os seguintes itens para serem respondidos com a efetiva entrega das informações e documentos que sejam necessários:

Fornecimento de informações e respostas impressas em relação aos seguintes

itens abaixo:

- 1) Qual é o montante ou qual é o valor que consiste o encontro de contas mencionado no parágrafo único do artigo 3º?
- 2) Qual é o total da dívida da COHAB junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto?
- 3) Houve deliberação por Assembleia dos acionistas da COHAB/RP?
- 4) Há manifestação favorável da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública quanto à possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio público do Município;
- 5) Há aceitação, pela Secretaria de Negócios Jurídicos, da proposta de dação em pagamento de imóvel;
- 6) Há comprovação de desistência e renúncia de ações judiciais, mediante apresentação da 2ª (segunda) via da petição de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, protocolada no respectivo Cartório Judicial, ou cópia da certidão do Cartório que ateste o estado do processo;

REQUEREMOS, na forma regimental seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, depois de ouvida esta Casa de Leis, solicitando determinar aos setores competentes do município imediatas providências.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2018.

PAULO MODAS
Vereador - PROS